



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1712/2020 - 1 Pág(s)

Republicação por Incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020

24 de janeiro de 2020

SÚMULA: FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS, PARA O EXERCÍCIO - 2020, SEGUNDO A LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 1.410/2001, Nº 078/2017 E Nº 082/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às disposições das Leis Complementares Municipais nº 078/2017 e nº 082/2017, que altera o artigo 397 da Lei Complementar Municipal nº 1410/2001 - CTM, regulamentando a prestação, pelo Município, de serviços de relevante interesse coletivo,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal - UFM, atualizada para o exercício 2020 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acumulado 2019 – 4,31%, é de **R\$ 538,75** (quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os preços públicos de serviços e emolumentos ficam assim dispostos (Artigo 397 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.410/2001, alterado pelas Leis Complementares Municipais nº 78/2017 e nº 082/2017):

Item	TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	Unidade	Valor máximo em unidade fiscal municipal	Valor máximo em R\$
1	Expediente: protocolo, petição, requerimento, atestado, declaração, segunda via de carnê, boleto ou equivalentes.	Documento	0,04	21,55
2	Cópia de documento ou autenticação	Documento	0,002	1,08
3	Expedição de Certidão.	Certidão	ISENTO	ISENTO
4	Numeração de prédios	Número	0,04	21,55
5	Liberação de bens apreendidos	Documento	0,04	21,55
6	Titulação de Terrenos Urbanos – ZEIS (Lei 2.138/2009).	Título	0,5	269,38
7	Titulação de Terrenos Urbanos - (Lei 2.138/2009)	Título	1,0	538,75
8	Publicações – Diário Oficial	Publicação	0,2	107,75

OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
9	Expedição de Alvará de Construção ou demolição	m ²	0,002	1,08
10	Análise, aprovação de projeto residencial e habite-se/moradia própria: construção até 70,00 m ² .	m ²	ISENTO	ISENTO
11	Análise e Aprovação de Projeto Residencial	m ²	0,003	1,62
12	Análise e Aprovação de Projeto comercial ou industrial	m ²	0,002	1,08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1712/2020 - 2 Pág(s)

13	Habite-se residencial.	m ²	0,002	1,08
14	Habite-se comercial ou industrial	m ²	0,15	80,82
15	Alinhamento e nivelamento Urbano – serviços técnicos	lote	1,0	538,75

CEMITÉRIO MUNICIPAL				
16	Guia Sepultamento – Inumação	unidade	0,1	53,87
17	Arrendamento ou Concessão de terreno para sepultura em catacumba (1,20 X 2,40)	unidade	1,50	808,13
18	Título de aforamento perpétuo	m ²	0,5	269,38
19	Alvará para construção de Sepultura com “Capela” ou com altura superior a 1,20 metros: (necessária apresentação de projeto, ART e construção por conta do interessado - Lei Municipal nº 2.347/2011)”. Alvará	Alvará	0,1	53,88
20	Alvará de construção de Jazigos em terrenos com medidas especiais - mínimo 2,40 X 2,40: (necessária apresentação de projeto, ART e construção por conta do interessado. Alvará	Alvará	0,1	53,88
21	Licença para exumação de cadáver	Licença	0,2	107,75

TARIFA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PÚBLICOS				
22	Pá Carregadeira e Retro escavadeira.	Hora máquina	0,31	167,02
23	Motoniveladora.	Hora máquina	0,31	167,02
24	Transportes - Perímetro Urbano	carga	0,15	80,82
25	Transporte - Fora do Perímetro Urbano (carga + acréscimo)	km	0,02	10,78
26	Trator e carregadeira “BobCat”	Hora máquina	0,2	107,75
27	Limpeza de lotes urbanos	m ²	0,001	0,54
28	Remoção de entulho/lixo ou fornecimento de carreta ou caçamba.	carga	0,15	80,82
29	Transporte Universitário	mensal		156,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020**

03 de fevereiro de 2020

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA O CONTROLE DA DENGUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Constituir junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Intersectorial para o Controle da Dengue visando a necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 2º - O comitê será composto com representantes das seguintes instituições:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Luiz Gustavo Maior Bono: Secretário Municipal de Saúde

Enfª Daniely Mª G. da Cruz Dias: Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Daniel de Pinto Mello: Coordenador do Controle de Endemias

b) Secretaria Municipal de Educação:

Lurdes Soares: Secretária Municipal de Educação

Maria Nilda M. Nogueira: Assessora Pedagógica

Angela Maria Vendramine dos Reis: Assessora Pedagógica

c) Secretaria de Obras e Urbanismo:

Raimundo Xavier dos Santos: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Claudemir Lima:

Anderson Cristino de Matos:

d) Secretaria de Cultura e Esporte:

Izael Emilio Soares: Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Tiago Morel Pinheiro: Serv. da Secretaria de Cultura e Esporte

Poliana Paz Balieiro: Serv. da Secretaria de Cultura e Esporte

e) Secretaria de Assistência Social:

Livia Beatriz Calligher Ravache: Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Luzinete de Lima: Diretora na Secretaria de Assistência Social

Ana Flavia Bezerra Fernandes: Assistente Social

f) Loja Maçônica “Aristeu dos Santos Ribas”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1712/2020 - 4 Pág(s)

Getulio Bras Anzileiro

Eder Jonas Kuhl

Edson Jose da Silveira

g) Rotary Club de Nova Londrina

Antonio Gimenes Miron

Ivan de Sá

Jose Nilton de Souza

h) Rotaract Club de Nova Londrina

Caio Izá Ruiz:

Isadora Piccoli

Tiago Araujo Monjelesck

i) Associação de Moradores:

Luciano Pereira da Silva:

Gercindo da Rocha:

Rose Carla dos Santos Cordeiro:

j) ACINOL – Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina:

Dazio Oliveira Gomes

Olivio Booz Junior

Marina Ruiz Cortez

Art.3º - Para exercer a função de Coordenadora do comitê fica designada a Sra. Daniel Pinto de Mello, coordenadora da Equipe de Controle de Endemias.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde prestará apoio ao comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500